



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o feriado nacional do dia 12 de outubro (quinta-feira), em comemoração à padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

**Considerando** o aniversário de 200 anos da cidade de Valença/RJ no dia 17 de outubro (terça-feira);

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, nos dias 13, 16 e 17 de outubro de 2023 (sexta-feira, segunda-feira e terça-feira, respectivamente), em razão do feriado nacional, assim como, das festividades do aniversário de 200 anos da cidade de Valença/RJ

**Parágrafo único:** Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1692**